



SINDICATO DOS
TRABALHADORES
DOS IMPOSTOS

NOTA INFORMATIVA | Nº 18/2015 | A TODOS OS TRABALHADORES | 21/09/2015

ASSUNTO: BREVE RESENHA DOS BENEFÍCIOS DOS SÓCIOS DO STI.



Sabia que nos termos da Lei da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado (Lei N.º 67/2007), nomeadamente do n.º 1 do art.º 8.º “Os titulares de órgãos, funcionários e agentes, são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontravam obrigados em razão do cargo.”, ou seja, o incumprimento de uma qualquer norma obtusa escondida num ofício circulado de difícil aplicação pode ser motivo para se considerar que houve manifesta falta de zelo.

Para dar mais segurança aos seus Sócios, a Direção Nacional do STI há muito que tentava encontrar uma solução para os proteger nestas situações. Foi agora possível encontrar uma solução compatível e desde 1 de Julho de 2015 que todos os Sócios do STI, sem exceção, independentemente da sua carreira ou categoria profissional, independentemente de estarem ou não cobertos pelo seguro semelhante da AT, estão ao abrigo desta nova apólice.

Assim, tal como o seguro da Autoridade Tributária e Aduaneira, o LIMITE DA RESPONSABILIDADE CIVIL POR SEGURADO/SÓCIO, é de 500.000,00 €.

Contudo, e ao contrário do da AT que cobre exclusivamente atos com dolo ou culpa grave, o seguro do STI **também cobre os atos ilícitos praticados com negligência ou culpa leve**. Aconselhamos a leitura da [Nota Informativa N.º 14/2015](#), que, com mais detalhe, explicita as condições deste seguro.



Os empréstimos concedidos, desde 2003, pelo Fundo de Ação Social, totalizam **mais de três milhões e oitocentos mil euros**. Este número fala por si! Já foram concedidos mais de 1.650 empréstimos a Sócios para acorrer a situações de doença, em muitos casos situações dramáticas. Foi o FAS, que, de forma definitiva, acabou com a humilhação de que os colegas mais antigos ainda se lembrarão, de se efetuarem “peditórios” a nível nacional para ajudar colegas a realizar atos clínicos que, de outra forma, não tinham possibilidade de realizar.

Todos os sócios, no pleno gozo dos seus direitos, podem beneficiar deste fundo, habitualmente designado por FAS, quer a nível de subsídios a fundo perdido, quer de empréstimos sem juros, nos casos de:

- ✚ Participação na doença;
- ✚ Perdas de vencimento;
- ✚ Apoio aos meios de diagnóstico;
- ✚ Apoio de emergência.



60.000.00 €.

Nestes anos de grave crise social, em que os Trabalhadores da Administração Pública foram fustigados por uma crise sem precedentes e em que tantos sofrem para além do imaginável, a Direção Nacional do STI decidiu propor ao Conselho Geral a criação de um fundo que pudesse acorrer às situações mais graves. Este fundo destina-se a minimizar e a acorrer a situações graves, suscetíveis de afetar a dignidade dos sócios do STI. Enquanto houver um colega a passar privações, nenhum de nós pode estar descansado. **Neste momento foram já concedidos ao abrigo deste Fundo empréstimos de mais de**



O STI oferece aos seus Sócios, sem mais qualquer encargo que não seja a quota sindical, um Seguro de Saúde. O Seguro de Saúde cobre:

- Internamento hospitalar;
- Intervenção cirúrgica;
- Parto (normal, cesariana ou intervenção involuntária de gravidez);
- Consultas de clínica geral e especialidades;
- Elementos auxiliares de diagnóstico;
- Assistência hospitalar em regime externo;
- Tratamentos;
- Medicamentos;
- Estomatologia;
- Fisioterapia.

Nos últimos anos foram introduzidas importantes alterações no Seguro de Saúde, de que destacamos:

- ✓ O seguro de saúde deixou de ter limite de idade (era até 75 anos para os sócios e 70 para os cônjuges), quer para os sócios, enquanto mantiverem o vínculo ao STI, quer para os respetivos cônjuges (ou equiparados). **Esta é uma alteração que consideramos fundamental pois aos 75 anos, quando eventualmente os sócios mais precisariam do seguro, deixavam de poder usufruir dele;**
- ✓ A cobertura para o internamento hospitalar aumentou de 13.500 para 20.000 euros;
- ✓ O capital de consultas, tratamentos e exames passou de 2.000 para 2.200 euros;
- ✓ O sublimite de fisioterapia passou de 100 para 250 euros;
- ✓ O capital de estomatologia passou de 200 para 250 euros, com redução da franquia anual de 52,5 para 50 euros;
- ✓ A franquia anual de ambulatório foi reduzida de 55 para 50 euros,

Saiba que, na anuidade 2013/2014, última completa, foram pagas de indemnizações 1.210.041,20 €. **Se considerarmos que o seguro é complementar à ADSE e que grande parte daquela verba teria sido suportada pelos Sócios, reduzindo assim ainda mais o seu rendimento familiar ou teriam de aguardar para poderem ser atendidos no Serviço Nacional de Saúde, aquele valor é bem a demonstração da importância do Seguro de Saúde para os Sócios do STI.**



A qualidade e a eficácia do Serviço de Apoio Jurídico aos Sócios do STI, decorre em larga medida da experiência e da dedicação exclusiva dos Serviços jurídicos às questões laborais especificamente relacionadas com os trabalhadores da AT, o que permite um conhecimento técnico mais aprofundado das matérias que afetam diretamente os trabalhadores da AT no seu dia-a-dia e, em consequência, conduz a um melhor acompanhamento aos Sócios.

A título de exemplo podemos referir o apoio jurídico que tem sido prestado aos Sócios na defesa de processos disciplinares instaurados pela AT, os quais sofreram um aumento significativo desde 2013. Com efeito, entre 2013 e Abril de 2015 os serviços jurídicos do STI prestaram apoio jurídico em cinquenta processos disciplinares, sendo que, até à presente data, apenas em quatro não foi possível evitar a aplicação de uma pena, e mesmo nestes houve atenuação da sanção inicialmente proposta.



O STI comparticipa na aquisição de livros e outro material de carácter técnico profissional. Recorda-se que desde 2007 já foram efetuadas comparticipações **em mais de 130.000,000 €.**

Em 2012/2013, pela primeira vez, iniciámos a formação presencial para os sócios do STI, ações que decorreram em vários distritos e que envolveram mais de 150 sócios.

Pese embora a formação profissional ser fundamentalmente uma “obrigação” da “entidade patronal”, o STI não se demitiu dessa função.



Na vertente social, cultural e recreativa, o STI tem vindo a celebrar protocolos - no âmbito da saúde, educação, hotelaria, agências de viagens e fornecimento de outros bens e serviços - com as mais diversas entidades, garantindo aos associados tratamento preferencial, nomeadamente no que respeita ao atendimento e a reduções de preços. **A este propósito anexamos síntese dos protocolos existentes com as instituições de ensino superior particulares.**

STI – Tão Forte quanto o fizemos!

Saudações Sindicais
A Direção Nacional.